



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA SANITARIA		4860,000	CAIXA	0,00	0,00

Especificação : Água sanitária a base de cloro, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio: teor cloro ativo variante de 2 a 2,50% cor levemente amarelo-esverdeada caixa c/12 unidades

Valor total extenso:

2	DESODORIZADOR DE AR		1614,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Desodorizador de AR aerossol 360 ml : 360ml aerossol ambiental, ação neutralizante, odor: cheirinho de lavanda e chuva de pétalas

Valor total extenso:

3	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO		6746,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo

Valor total extenso:

4	COPO DESCARTÁVEL 200ML		2279,000	PACOTE	0,00	0,00
---	------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Valor total extenso:

5	COPO DESCARTÁVEL 50ML		1024,000	PACOTE	0,00	0,00
---	-----------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : COM 100 UNIDADES

Valor total extenso:

6	DESINFETANTE 2L		3950,000	CAIXA	0,00	0,00
---	-----------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : Desinfetante líquido concentrado c/ ação bactericida, galão de 2 L caixa c/ 12 unidades

Valor total extenso:

7	GUARDANAPO		4338,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : 95% de algodão e 5% poliéster 60x42 cm.

Valor total extenso:

8	INSETICIDA		1026,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : frasco de 300 ml .

Valor total extenso:

9	LUVA EMBORRACHADA TAM P,M,G		3764,000	PAR	0,00	0,00
---	-----------------------------	--	----------	-----	------	------

Especificação : antiderrapante tamanhos: P, M e G .

Valor total extenso:

10	PANO DE CHÃO - 1		8647,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : 55X75CM.

Valor total extenso:

11	PAPEL TOALHA - 1		2402,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	--------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Especificação : interfolhas duas dobras cor branco alvo gofrado
dimensão Papel toalha interfolhas duas dobras cor branco alvo gofrado
dimensão aproximadamente 23x21 cm espessura do papel 0,10mm em
pacote fardo com 100 folhas.

Valor total extenso:

12	RODO EMBORRACHADO - 1	3883,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	----------	---------	------	------

Especificação : c/ 2 laminas em borracha medindo 40 cm cabo de
madeira .

Valor total extenso:

13	SABÃO EM BARRA	2848,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------	----------	-------	------	------

Especificação : CAIXA COM 10 PACOTES.

Valor total extenso:

14	SABÃO EM PÓ - 1	8369,000	FARDO	0,00	0,00
----	-----------------	----------	-------	------	------

Especificação : Sabão em pó azul granulado com ação amaciante e alto
poder dissolução composição :tensoativo amniótico biodegradável
acidulante perfume pigmento sal inorgânico e água 500g c/25 unidades

Valor total extenso:

15	DETERGENTE LIQUIDO	5372,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Detergente 500m: biodegradável, consistente para
remoção de gorduras de louças, talheres e panelas ,aromas diversos,
composição: tensoativos, aniônicos, glicerina, coadjuvante presentes
sequestrantes corante caixa c/24 unidades

Valor total extenso:

16	SACO P/ LIXO 15L PRETO	6374,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

17	SACO P/ LIXO 30L PRETO	7559,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

18	SACO P/ LIXO 50L PRETO	7284,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

19	SACO P/ LIXO 100L PRETO	6500,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

20	VASSOURA	5978,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------	----------	---------	------	------

Especificação : Vassoura piaçava 50x5cm em cabo de madeira 1,50 m.

Valor total extenso:

21	ALCOOL ETILICO 90%	2978,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------	----------	-------	------	------

Especificação : para limpeza de ambientes .

Valor total extenso:

22	ALCOOL EM GEL - 1	1276,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Álcool em gel 70° INPM 500 ML caixa c/ 12 unidades.

Valor total extenso:

23	LIMPA VIDRO	1320,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------	----------	---------	------	------

Especificação : limpa vidro 500 Ml: concentrado com gatilho com
aproximadamente 500 ml aspecto físico líquido composição solvente
glicólico álcool isopropílico corante característica adicionais tensoativo
catiônico/fragrância antiestática.

Valor total extenso:

24	FLANELA	1933,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------	----------	---------	------	------

Especificação : 100% algodão 40x60 cm.

Valor total extenso:

25	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	1919,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	----------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Especificação : em madeira c/ cerdas de nylon.

Valor total extenso:

26	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	2405,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	----------	---------	------	------

Especificação : COMPRIMENTO NÓ MINIMO 20CM

Valor total extenso:

27	SODA CAUSTICA - 1	870,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	---------	---------	------	------

Especificação : 1 kg um solido branco muito cristalino.

Valor total extenso:

28	BALDE	2756,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------	----------	---------	------	------

Especificação : de 20l de alta qualidade.

Valor total extenso:

29	PÁ DE LIXO C/ COLETOR - 1	1292,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	----------	---------	------	------

Especificação : 26 cm e cabo 15 cm.

Valor total extenso:

30	CESTO DE LIXO	506,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

31	PAPEL HIGIÊNICO - 1	3356,000	FARDO	0,00	0,00
----	---------------------	----------	-------	------	------

Especificação : Papel higiênico branco folhas simples 10 cm x 30 m fardo com 48 rolos de 30 m.

Valor total extenso:

32	LIMPA ALUMÍNIO	1532,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------	----------	-------	------	------

Especificação : Limpa Alumínio 500 ml: base ácida sulfônico acondicionado em frasco plástico contendo 500ml com dados identificação do produto marca fabricante data de fabricação e prazo de validade caixa c/ 24 unidades

Valor total extenso:

33	AMACIANTE CONCENTRADO	190,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------	---------	-------	------	------

Especificação : Amaciante concentrado cremoso 4% base de surfactante catiônico fragrância diversas caixa c/12 unidades.

Valor total extenso:

34	DESODORIZADOR SANITÁRIO	5637,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	----------	---------	------	------

Especificação : para vaso sanitário.

Valor total extenso:

35	SABONETE LIQUIDO COCO/ERVA-DOCE 1L	829,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

36	BACIA	431,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------	---------	---------	------	------

Especificação : APROXIMADAMENTE ATE 20 LITROS.

Valor total extenso:

37	LUSTRA MÓVEIS	702,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---------------	---------	-------	------	------

Especificação : 250 ml caixa c/ 24 unidades.

Valor total extenso:

38	ESPANADOR - 1	38,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------	--------	---------	------	------

Especificação : COM CABO, TAM 1,5m.

Valor total extenso:

39	ALCOOL 70% - 1	486,000	CAIXA	0,00	0,00
----	----------------	---------	-------	------	------

Especificação : LIQUIDO.

Valor total extenso:

40	AVENTAL DESCARTAVEL	1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	----------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Especificação : MANGA LONGA

Valor total extenso:

41	SACO P/ LIXO 20L PRETO	1900,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
42	SACO P/ LIXO 60L PRETO	2300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
43	TOUCA DESCARTÁVEL	2650,000	PACOTE	0,00	0,00

Especificação : COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES

Valor total extenso:

44	BORRIFADOR SPRAY	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	----------	---------	------	------

Especificação : PARA AMBIENTES.

Valor total extenso:

45	ESPONJA LÃ DE AÇO	1778,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------	----------	--------	------	------

Especificação : PACOTE COM 8 UNIDADES

Valor total extenso:

46	SABONETE LIQUIDO P/BEBÊ	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	---------	---------	------	------

Especificação : GLICERIANO.

Valor total extenso:

47	SHAMPOO P/BEBÊ	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

48	TOALHA P/BANHO	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

49	SACO P/ LIXO 10L PRETO	520,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

50	COLHER DESCARTAVEL	650,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--------------------	---------	-------	------	------

Especificação : COM PACOTES DE 50 UNIDADES.

Valor total extenso:

51	LENÇOS DESCARTÁVEIS PACOTE C/100 UNIDADES	200,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

52	PRATO DESCARTAVEL	1000,000	CAIXA	0,00	0,00
----	-------------------	----------	-------	------	------

Especificação : COM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.

Valor total extenso:

53	SACO P/ LIXO 150L PRETO	380,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

54	DESENGORDURANTE	220,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	---------	---------	------	------

Especificação : hiproconcentrado cáustico para limpeza pesada de superfícies 500 ml.

Valor total extenso:

3. DOS BENEFÍCIOS A SEREM DADOS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.
- Nas contratações públicas decorrente deste certame, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação, conforme art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 quando houver beneficiamento para as empresas.

- c) Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- b) O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.
- c) O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- e) Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
 - o Advertência.
 - o Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - o Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- b) Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- c) As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

6. DAS PENALIDADES

- a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:
 - I. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



da responsabilidade civil e penal cabíveis.

- II. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da contrata.
- III. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município De IPIXUNA DO PARÁ/Pa garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

- a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- b) A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- c) O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, para empresa contratada.
- d) O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Unidade Gestora requisitante no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referente à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- e) A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento
- f) Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- g) Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.
- h) No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias.
- i) O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j) Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre.
- k) A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após verificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável.
- l) Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo.
- m) Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE, naquilo que não contrariar o aqui previsto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos.
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/serviços.
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g) Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor designado de acordo com a Portaria, responsável pelas seguintes atividades:
- 10.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais.
- 10.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- 10.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens.
- 10.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços.
- 10.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 10.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato.
- 10.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:

11.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

11.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata.

11.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.